

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro - CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: admin.arapua@matrix.com.br

Fone/Fax: (0**43) 444-1230 - 444-1211 - 444-1257

LEI Nº 224/2005

EMENTA: Dispõe sobre o Plano plurianual do Município de Arapuã para o período 2006 a 2009 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná aprovou e eu Deodato Matias Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Arapuã, Estado do Paraná para o período de 2006 a 2009, constituído pelos anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 - Lei de responsabilidade Fiscal, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e da LOA - Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentária de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA.

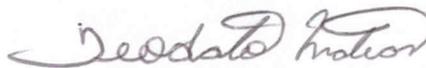
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - As despesas de manutenção serão determinadas por ocasião da elaboração do Orçamento Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Matias aos quinze dias do mês de Dezembro de dois mil e cinco.



DEODATO MATIAS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

C.M.O

